



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**EDITAL Nº SEI-01/2026/2025 - CFM/PRESIDÊNCIA/CFM/GABIN/CFM/SERIATC**

Brasília, 19 de dezembro de 2025.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**  
**PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM BIOÉTICA**  
**EDITAL 2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS MÉDICOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM BIOÉTICA - 2026, CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Presidente do Conselho Federal de Medicina torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso do Programa de Doutoramento em Bioética, fruto do convênio estabelecido entre o Conselho Federal de Medicina (CFM) e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), renovado e assinado em 08 de outubro de 2025.

**1.2 Do Programa de Doutorado em Bioética (PDB) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP):**

1.2.1 O programa consiste em um curso com duração de três (03) anos letivos, a saber entre junho de um ano e julho do ano seguinte, sendo realizado parte na sede da FMUP, em Porto, Portugal, parte na sede do Conselho Federal de Medicina (CFM), em Brasília, no Brasil e parte por videoconferência.

1.2.2 O primeiro ano do curso dedica-se a realização de disciplinas obrigatórias para obtenção de conhecimentos na área da bioética, chamadas "unidades curriculares". O segundo e o terceiro anos dedicam-se a realização da pesquisa inerente ao programa, elaboração da tese, ao desenvolvimento e publicação dos artigos, a qualificação e a defesa da tese.

1.2.3 O estudante que concluir com êxito o primeiro ano do PDB e realizar todas as atividades curriculares propostas receberá um certificado (**não conferente de grau**) referente ao “Curso de Doutoramento em Bioética”, enquanto o estudante que concluir os três anos com a aprovação da prova pública (defesa de tese) receberá o diploma de “Doutor em Bioética” pela Universidade do Porto.

#### 1.2.4 Para a obtenção do grau de Doutor em Bioética faz-se necessário:

- I. Frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas aulas das unidades curriculares;
- II. Aprovação nas atividades avaliativas propostas em cada unidade curricular do plano de ensino.
- III. Publicação de um (01) artigo original em periódico indexado em bases de dados internacionais, classificado pela Clarivate Analytics no quartil Q1 no momento do aceite OU publicação de dois (02) artigos originais em periódicos indexados em bases de dados internacionais, classificada pela Clarivate Analytics nos quartis Q2 ou Q3 no momento do aceite.
- IV. Elaboração, qualificação da tese e defesa da tese.

1.2.5 O reconhecimento do diploma em território brasileiro é de inteira responsabilidade do doutorando, podendo ser realizado em instituições brasileiras que disponibilizem curso equivalente, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com as resoluções aplicáveis à matéria, por meio da Plataforma Carolina Bori:

(<https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>).

Recomenda-se o acesso à plataforma e a leitura prévia das informações e orientações disponíveis, a fim de compreender os procedimentos, requisitos e prazos envolvidos no processo.

#### 1.2.6 Encontros programados do Curso:

a) Dias 07 a 09 de julho de 2026, em Brasília-DF.

b) Entre os meses de setembro e outubro de 2026: Acontecerá na sede da FMUP, no Porto - Portugal, o segundo módulo de aulas com o período de estudos de vinte (20) dias. O cronograma para essas aulas será definido em tempo oportuno pela FMUP.

e) Aulas adicionais: além desses encontros principais, também poderão ser realizadas aulas adicionais em Brasília e/ou remotamente, utilizando recursos digitais.

1.2.7 A qualificação da tese poderá ser realizada remotamente, mediada por tecnologias digitais, enquanto a defesa deverá ser realizada presencialmente na sede da FMUP. Entre a submissão da tese e sua defesa, decorre um período de cerca de quatro a seis meses para trâmites internos da secretaria da pós-graduação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1.2.8 O candidato aprovado no processo seletivo contará com um prazo de seis (06) anos letivos consecutivos, a partir da primeira renovação de matrícula, para cumprir os requisitos para obtenção do grau de Doutor em Bioética.

1.2.9 A realização da matrícula e as rematrículas subsequentes devem ser feitas pelo estudante, que arcará com o investimento anual de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), em pagamento integral ou parcelado, somados a uma taxa de matrícula e de seguro escolar, de acordo com as resoluções da FMUP.

1.2.10 As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e afins durante a estadia no Porto, Portugal e/ou Brasília, Brasil, ficam a cargo do estudante. A FMUP e o CFM não possuem quaisquer convênios com empresas específicas para suporte a estas questões.

1.2.11 Fica ao estudante determinada a obrigação da ciência da dinâmica do curso do PDB oferecido pela FMUP em parceira com o CFM, a partir do disposto na página oficial do mesmo, estando sua inscrição no curso compreendida como um aceite destas condições.

Outras informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na seguinte página eletrônica:

[https://sigarra.up.pt/fmup/pt/cur\\_geral.cur\\_view?](https://sigarra.up.pt/fmup/pt/cur_geral.cur_view?)

[pv\\_ano\\_lectivo=2024&pv\\_origem=CUR&pv\\_tipo\\_cur\\_sigla=D&pv\\_curso\\_id=1141](#)

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número total de vagas oferecidas: 20 (vinte); sendo 5% (cinco por cento) das vagas previstas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a Lei Federal 13.409/2016.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos do Programa de Doutoramento em Bioética, para o período letivo a partir de 2026, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: [seriatc@portalmedico.org.br](mailto:seriatc@portalmedico.org.br), até a data prevista no item 7 deste edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que possuam diploma de Medicina em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM) e residentes em qualquer estado Brasileiro.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão no ANEXO I);

3.3.2 Monografia, conforme estabelecido no item 4, em formato PDF;

3.3.3 Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa dias) (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, artigos publicados, livros e capítulos e trabalhos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais;

3.3.4 O candidato deverá anexar, em um único e-mail, a comprovação dos documentos e das informações constantes no Currículo Lattes, referentes ao item 3.3.3, respeitando os prazos estabelecidos no edital;

3.3.5 Cópia do Passaporte válido;

3.3.6 Cópias do diploma de medicina de curso reconhecido pelo MEC;

3.3.7 Cópias de todos os documentos constantes no anexo III;

3.3.8 Comprovante de domicílio;

3.3.9 Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7 deste edital terão as inscrições homologadas.

3.4 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 O não envio dos documentos digitalizados implicará na desconsideração dos mesmos no processo de avaliação.

3.6 Os candidatos que concorrerem a vaga para PCD deverão enviar o laudo médico comprovando a deficiência.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação da Monografia (a estrutura deve obedecer ao item 5.1.3 deste edital):

- a) O tema da monografia deve estar relacionado à Bioética;
- b) A Monografia deve ser composta dos seguintes itens: introdução, justificativa, referencial teórico, metodologia, Objetivos, e referências bibliográficas;
- c) A Monografia deve ter entre 5 e 10 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12;
- d) Na capa, deverão ser indicados o nome do candidato e o título da Monografia. As demais páginas não devem conter identificação do autor;
- e) A monografia deve seguir a norma da ABNT ou Vancouver;
- f) Os critérios de avaliação da monografia estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 Prova de Avaliação do Currículo Lattes:

- a) Consistirá em uma análise e pontuação, conforme os critérios de avaliação curricular explicitados no item 5 deste edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 Avaliação da Monografia:

5.1.1 Introdução, referencial teórico e justificativa:

(Escolha / delimitação do tema e questão norteadora)

I. Discute a importância da realização da pesquisa?

II. O projeto de pesquisa está relacionado a bioética?

III. Possui associação com a área de conhecimento do candidato?

IV. Tem adesão à linha de pesquisa em bioética?

V. O problema de pesquisa e o referencial teórico estão formulados de forma clara e são condizentes com a questão de pesquisa e coerente com o título?

## VI. Apresenta relevância do projeto e os possíveis benefícios científicos, sociais, econômicos e/ou ambientes?

### 5.1.2 Desenvolvimento do conteúdo:

(Objetivos / metodologia / estrutura da apresentação)

- I. Objetivos - Apresenta clara e sucintamente o que se pretende analisar com o projeto? O Objetivo geral contempla uma visão ampla da proposta e os específicos correspondem ao detalhamento do objetivo geral? Ambos os objetivos estão adequados, ou seja, não estão confusos ou mesclados com tarefas e etapas do projeto?
- II. Metodologia – Descreve o desenho de pesquisa? Caracteriza população (demonstra os critérios para definir a amostra e/ou o objeto de estudo)? Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve as técnicas e os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados? Detalha o processo de análise dos dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa? Atende aos aspectos éticos?

5.1.3 Estrutura da apresentação – A monografia deve ter 10 páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Time News Roman 12. Na capa deverão ser indicados o nome do candidato e o título da monografia. As demais páginas não devem conter identificação. A monografia deve seguir a norma da ABNT ou Vancouver.

### 5.1.4 Resultados esperados a serem desenvolvidos

- I. Resultados esperados a serem desenvolvidos contribuem para a resolução do problema apresentado?
- II. O tema proposto demonstra ser inovador?
- III. O projeto demonstra ser viável de acordo com os prazos estabelecidos?
- IV. Menciona a forma de aplicação dos resultados para a sociedade?

## Referências bibliográficas:

- I. São atualizadas, pertinentes e seguem as normas da ABNT ou VANCOUVER?

5.2 Prova de Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória e os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada e a formação acadêmica.

5.3 No Anexo III do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para avaliação e somatório dos pontos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

6.1 A nota do processo de avaliação de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação da monografia: Nota: 70 (setenta pontos); e
- Avaliação do Currículo Lattes: Nota: 30 (trinta pontos).

6.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) pontos e tiverem a homologação pela Comissão Científica do Programa Doutoral em Bioética;

6.3 A classificação dos aprovados será pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na avaliação da Monografia; maior nota na avaliação do Currículo Lattes;

6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas;

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas;

6.7 Os candidatos classificados pela Comissão de seleção do CFM serão avaliados pela Comissão Científica do Programa Doutoral em Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que emitirá parecer conclusivo quanto a homologação dos resultados.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Recebimento de ficha de inscrição, documentos e a monografia (item 3)	19 de dezembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo da Comissão do CFM	27 de fevereiro de 2026
Solicitação de recursos	28 de fevereiro a 02 de março de 2026
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Comissão do CFM	06 de março de 2026
Confirmação de interesse, via e-mail	06 a 15 de março de 2026
Candidatura no site da FMUP	09 de março a 02 de abril de 2026
Resultado provisório da FMUP	28 de abril de 2026
Solicitação de recursos	29 de abril a 13 de maio de 2026
Resultado definitivo da FMUP	22 de maio de 2026

Formalização da matrícula no site da FMUP	25 de maio a 29 de maio de 2026
---	---------------------------------

7.2 O recurso deve obedecer ao prazo estipulado e conter clareza na exposição de motivos, de acordo com o edital.

7.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será pulicada site: <https://portal.cfm.org.br/>;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos incompletos e/ou falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.1.3 Monografias que apresentem plágio, ou seja, cópia integral ou parcial de um texto de terceiros ou de ferramentas de Inteligência Artificial.

8.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de classificado e aprovado;

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e os Regulamentos da FMUP da página:

[https://sigarra.up.pt/fmup/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1019530#regula](https://sigarra.up.pt/fmup/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1019530#regula)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não é necessário a apresentação prévia de projeto de pesquisa;

9.2 Não haverá indicação de tema e/ou bibliografia para os candidatos ao processo seletivo;

9.3 Eventuais dúvidas/pendências de cunho administrativo serão dirimidas pela Secretaria do Processo de Seleção, através do e-mail:

[seriatc@portalmmedico.org.br](mailto:seriatc@portalmmedico.org.br) ou pelo telefone (61) 3770-3608.

**José Hiran da Silva Gallo**

Presidente do CFM



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 19/12/2025, às 16:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3491010** e o código CRC **8E4DFCAD**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul -  
Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000010850-5 | data de inclusão: 18/12/2025